

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
**Portaria n.º 810/2014 de 1 de Julho de 2014**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2014, correspondente ao mês de julho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
18 - EBS da Graciosa	3.600,00
<i>Total</i>	3.600,00

26 de junho de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.